

São Paulo, 18 de novembro 2020.

Caros Colegas do IFUSP,

Conforme o Nono Documento, do Plano USP para o retorno gradual das atividades presenciais, foi suspenso apenas o caráter compulsório do retorno presencial, sendo assim, seguirá o que vinha sendo permitido anteriormente, **como o retorno às atividades presenciais de forma parcial e gradual de até 30% dos servidores técnicos e administrativos para atender às necessidades da pesquisa e de pós-graduação e para as demais áreas o retorno presencial para atendimento de atividades excepcionais e emergenciais.**

Nossa experiência no período anterior demonstrou que a nossa comunidade no Instituto foi bastante responsável tanto na convocação de funcionários como na presença de docentes e alunos de pesquisa nos laboratórios do IF. Assim acreditamos que as convocações formais dos funcionários e comunicações de ida ao Instituto por docentes e alunos de pesquisa não serão necessárias, mas realizadas de comum acordo com chefias imediatas.

Para nossa Comissão, o ponto mais **importante é o registro da presença de todos aqueles que forem ao Instituto** viabilizando um possível rastreamento de contatos. Com essa finalidade continuaremos o controle da presença através das planilhas enviadas aos Departamentos/Administração. Assim, para os funcionários que comparecem ao IF é primordial o registro de ponto no sistema IfPonto independentemente do número de horas. Já o registro de presença dos docentes, alunos, visitantes e terceiros deverá ser realizado através de listas, até a implantação do sistema de QRCode previsto para essa semana. **Reafirmamos que esse registro se destina ao acompanhamento epidemiológico da comunidade nos casos de suspeita de contaminação da COVID-19.**

Alertamos, ainda, que as auto declarações apresentadas no início da quarentena não são mais válidas, tendo em vista as “condições clínicas de risco” – Tabela 2 - divulgadas no Sétimo Documento. Portanto, não mencionar no campo “Observação” da Justificativa no IfPonto a autodeclaração, a partir do dia 27/10/2020. Esse campo “Observação” deverá ser preenchido, neste caso, pelos servidores que apresentarem a comprovação médica de acordo com a Tabela 2. As comprovações médicas poderão ser encaminhadas à Seção de Pessoal, sem a necessidade do requerimento, com a ciência da Chefia.

TABELA 2 - Condições clínicas de risco
a) cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada)
b) pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC)
c) imunodeprimidos
d) doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
e) doentes diabéticos descompensados
f) gestantes de alto risco, puérperas e lactantes.

Os procedimentos acima procuram evitar uma burocracia não eficiente, mantendo o controle da presença dos membros da comunidade no IFUSP. Apesar de estarmos tomando várias medidas para viabilizar a volta às atividades no IF, recomendamos fortemente que os membros da comunidade pesem os prós e contras antes de decidirem pela ida ao Instituto.

Atenciosamente,

Comissão Poscovid-IFUSP